



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Maio de 2023 às 14:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-1492023, Código de Validação: 1962C9B82B.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 1492023
(relativo ao Processo 39752022)
Código de validação: 1962C9B82B
SENHOR DIRETOR DA SEAF

Considerando o despacho de Vossa Senhoria, após análise da minuta do edital comunicamos que não existe necessidade alteração/adequação.

Portanto sugerimos que seja dado prosseguimento ao processo administrativo.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 18/05/2023 às 11:28 h ()*

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC01

assinado eletronicamente em 18/05/2023 às 14:46 h ()*

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR